



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ORDEM DE FORNECIMENTO 002/2025

26 de março de 2025

DISPENSA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 008/2025

RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.30.00, ficha: 324

MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14, com sede administrativa na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP: 17180-418, no Município de Iacanga/SP, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG/Nº 9.289.879-8, e do CPF/MF/Nº 825.823.438-20, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 802, Centro, em Iacanga, estado de São Paulo.

FORNECEDOR: VINICIUS AUGUSTO SENE COELHO LTDA, CNPJ sob n.º 46.081.117/0001-48, com sede na cidade de Tabatinga/SP, Estrada Tabatinga – Curupá (km04), Sítio São pedro, Galpão 1, CEP: 14.918-899, Telefone: (16) 99702-1783, e-mail: meiassene@hotmail.com, neste ato representada legalmente pelo seu proprietário, o senhor **Vinicius Augusto Sene Coelho**, portador da cédula de identidade RG/Nº 40.740.811-3 e CPF Nº 380.796.448-70, de acordo com representação que lhe é outorgada por Contrato Social, partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ordem de Fornecimento é a **“Aquisição de meias para uniformes escolares para ano letivo de 2025, para atendimento de todos os alunos da rede municipal de educação, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital”**.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - A entrega deverá ser feita **DE UMA ÚNICA VEZ**, diretamente na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, na cidade de Iacanga, CEP: 17.180-027, sendo o **transporte, carga e descarga por conta da CONTRATADA**. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

2.2 - Após a solicitação dos produtos pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Educação, a Contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos contados da solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2.3 - Os custos da entrega do objeto correrão por conta da licitante vencedora, assim como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

2.4 - Fica nomeado o Sr. **Márcio Rodrigo Casarin**, CPF Nº 326.442.578-59, cargo Agente Administrativo Escolar, para atuar como Gestor da Ordem de Fornecimento, que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

2.5 - Fica nomeada a senhora **Ana Claudia Ferreira Castro**, Secretária Municipal de Educação, para atuar como Fiscal da Ordem de Fornecimento, que ficará responsável pela fiscalização do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

3 – DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1 A Ordem de Fornecimento iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e será finalizada com a entrega total do objeto e seu devido pagamento.

4 – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor integral desta Ordem de Fornecimento corresponde a **R\$ 18.925,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica diretamente conta indicada pela Contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

4.3 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de fornecimento, da dispensa e do processo**.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 - O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar a sua substituição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.2 - A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.3 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, gestão contratual e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO

Prefeita

VINICIUS AUGUSTO SENE COELHO LTDA

Vinicius Augusto Sene Coelho

Proprietario

Testemunhas:

1) _____

RG nº

2) _____

RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I – ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2025

Item	Qtde	Und	Tamanho Numeração	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	1.000	PAR	Nº16 ao 29	Meia Kids, cor branca, cano curto Material: Algodão Composição: 79% Algodão, 19% Poliamida e 2% outra fibra Marca: Sene	R\$ 4,80	R\$ 14.125,00
02	2.500	PAR	Nº 30 ao 44	Meia Adulto, cor branca, cano curto Material: Algodão Composição: 79% Algodão, 19% Poliamida e 2% outra fibra Marca: Sene	R\$ 5,65	R\$ 4.800,00
Valor Total: R\$ 18.925,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais)						

APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO

Prefeita

VINICIUS AUGUSTO SENE COELHO LTDA

Vinicius Augusto Sene Coelho

Proprietario

Testemunhas:

1) _____

RG nº

2) _____

RG nº